



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

LEI Nº 2.484/2024

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.433, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 21, da Lei Municipal nº 2.433, de 27 de setembro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 21. A proposta orçamentária anual, atenderá as Diretrizes Gerais e aos princípios da Unidade, Universalidade e Anuidade, não podendo o montante da despesa fixada exceder à previsão da Receita para o exercício, ficando autorizado o executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no percentual de 70% (setenta por cento) durante o exercício vigente.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, no que for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à publicação da Lei Municipal nº 2.433, de 27 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicada em 18/12/2024
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 8.000/25